



## Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROCESSO INTERNO

**1-882/2025**

Abertura: **02 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 12:40:44 hs**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **ASSESSORIA JURIDICA**

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	PROTOCOLO	ASSESSORIA JURIDICA	02/12/2025 12:42:50	02/12/2025 13:12:48
2	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	08/12/2025 09:48:39	

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 882	02/12/2025	1	2	289098
2	ANEXO 99	02/12/2025	3	3	289138
3	Projeto de Lei 99	08/12/2025	5	6	291085



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**1-882/2025**

No dia 02 de dezembro de 2025 às 12:40 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-882/2025 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, referente a PROJETO DE LEI (13) com a finalidade de:

Projeto de Lei.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

WILLIAN GOMES BRANDAO  
PROTOCOLO

---

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br)  
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

---



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN GOMES BRANDAO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2025 às 12:41, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br), informando o ID **289098** e o código verificador **D18C219B**.

Referência: [Processo nº 1-882/2025](#).

Docto ID: 289098 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Mem. nº 125/SEMAPRI/2025

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de outubro de 2025.

A V. Excelência Sr.,  
Ronaldo Delazari  
Prefeito de Novo Horizonte do Oeste-RO  
Assunto: Doação de Patrimônio público municipal

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente de Novo Horizonte do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente, informar a V. Excelência que em resposta ao Ofício de nº 080/2025 de autoria da **Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes (ARPP Chico Mendes)** inscrita no CNPJ nº 02.497.486/0001-40 localizada na linha 160 km 4,5 lado Norte, está de acordo quanto a **DOAÇÃO** do bens cuja relação segue a baixo:

QUANT.	DESCRÍÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO
01	Trator agrícola de pneus ano 2010 de fabricação nacional tração 4x4, 3 cilindros com 50 cv transmissão 8 marchas a frente duas a ré sistema hidráulico	5246

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Josiel de Souza Santos  
Sec. Mun. de Ag. e Meio Ambiente  
Port. 002/2025

*Lembrado  
7-10-25*  
  
Kayo Dheridy dos Reis  
Chefe Gabinete  
Portaria 761/2025



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
CNPJ: 02.497.486/0001-40  
Parecer de Autorização:  
nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO  
FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://efachicomendes.com.br/>  
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



## OFÍCIO N° 080/ARPP CHICO MENDES/2025

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de outubro de 2025

Ao Senhor  
Ronaldo Delazari  
Prefeito Novo Horizonte do Oeste-RO

**Assunto: Solicitação de doação.**

Com nossos cordiais cumprimentos, a **Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes (ARPP Chico Mendes)**, inscrita no CNPJ nº 02.497.486/0001-40, instituição filantrópica sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes, localizada na Linha 160, km 4,5, lado Norte, no município de Novo Horizonte do Oeste – RO, vem, por meio de seu representante legal, Nemias Kapisch Ferreira, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 675.396.882-20, vem através deste solicitar doação definitiva trator agrícola ano 2009 tração 4x4, serie 2502287404 empenho 001715/2009 convenio 01/2000, conforme detalhado em nota fiscal.

Tal maquinário se encontram em utilização nesta instituição de ensino desenvolvendo atividades rotineiras desde sua aquisição 08/12/2009, o mesmo está sob os cuidados desta instituição sendo assim para oficializar sua permanência solicitamos a doação do bem se encontra com a placa de tombamento 5246001.

Sem mais para o momento e certos de poder contar com o vosso apoio, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nemias Kapisch Ferreira

Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES

Linha 160, Km 4,5, Lado Norte, Novo Horizonte do Oeste-RO – telefone: 8485-3716 -8462-3395  
E-mail: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)





## Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ANEXO</b>	<b>99</b>	<b>02/12/2025</b>
ID: <b>289138</b>	Processo	Documento
CRC: <b>2744FDCF</b>		
Processo: <b>1-882/2025</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>02/12/2025 13:13:47</b>	Finalização:	<b>02/12/2025 13:17:25</b>
MD5: <b>34D1365A3F76C1F9672328B9CC21510D</b>		
SHA256: <b>9C8A1BC3C72C30E9AF0BC9CB8493B23E6AAEBDEA4179D1EEEB86F3024D48B547</b>		

Súmula/Objeto:

**DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 02/12/2025 13:13:47

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 02/12/2025 13:13:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 289138 e o CRC 2744FDCF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**Ofício nº 99/GAB/NHO/2025 - Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Por meio deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 99/2025**, solicitando seu recebimento e regular tramitação no âmbito dessa Casa Legislativa.

Dessa forma, requer-se que seja analisado pelos nobres Edis, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.

**RONALDO DELAZARI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**AO EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**MENSAGEM N° 99/2025**

Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

Venho, por meio desta, submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei N° 99/2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O referido projeto autoriza a doação definitiva de um trator agrícola, ano 2010, tração 4x4, 03 cilindros com 50 cv transmissão, 8 (oito) marchas a frente e 2 (duas) a ré, sistema hidráulico, com tombamento nº 5246, à Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP Chico Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.486/0001-40, localizada na Linha 160, km 4,5, lado Norte, Novo Horizonte do Oeste. Esta doação atende à solicitação expressa no Ofício N° 080/ARPP CHICO MENDES/2025, de 10 de outubro de 2025, e reconhece o uso prévio do equipamento pela entidade para fins agrícolas e educacionais.

A medida visa apoiar a Escola Família Agrícola Chico Mendes, promovendo a educação rural e o desenvolvimento agropecuário sustentável. A doação, condicionada ao uso exclusivo para os fins propostos, representa um investimento no capital humano e produtivo do município, fomentando a formação de jovens agricultores e o aumento da produtividade familiar.

Em conformidade com a legislação vigente, o termo de doação preverá cláusulas de revogação em caso de desvio de finalidade, garantindo a proteção do interesse público. A medida configura uma parceria estratégica que alinha a atuação do Poder Público à formação educacional dos jovens da área rural, sem gerar custos adicionais ao Município, uma vez que todas as despesas operacionais serão de responsabilidade da donatária.

Dessa forma, peço aos ilustres vereadores que apreciem e aprovem o projeto com brevidade, confiando no compromisso desta Casa com o progresso de nosso município.

Atenciosamente,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**PROJETO DE LEI N.º 99/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, Sr. Ronaldo Delazari, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de doação com a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP Chico Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.486/0001-40, localizada na Linha 160, km 4,5, lado Norte, Novo Horizonte do Oeste, tendo por objeto a doação do seguinte bem de propriedade do Município:

I - Um trator agrícola, ano 2010, tração 4x4, 03 cilindros com 50 cv transmissão, 8 (oito) marchas a frente e 2 (duas) a ré, sistema hidráulico, com tombamento nº 5246.

Art. 2º A formalização da doação se dará mediante Termo de Doação, no qual constarão as obrigações e responsabilidades da donatária, inclusive quanto à finalidade pública vinculada ao uso do bem.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da transferência, uso, manutenção, conservação, reparos, substituição de peças, combustível e demais encargos do bem doado correrão exclusivamente por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 08 de dezembro de 2025.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	99	08/12/2025
ID:	<b>291085</b>	Processo
CRC:	<b>451AA042</b>	Documento
Processo:	1-882/2025	 
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA	
Criação:	08/12/2025 09:31:17	Finalização: 08/12/2025 09:32:15
MD5:	<b>B0A9DF00F82008374457C9F986E9F766</b>	
SHA256:	<b>BF0A6A26992D9BD745BCFCF4F82BE171A64808AA7E2D1C5C4395330315A6D122</b>	

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI 99**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	08/12/2025 09:31:17
---	-------------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/12/2025 09:31:17
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	08/12/2025 10:15:43
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 291085 e o CRC 451AA042.